PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 066/1.997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DAS DESPESAS DE UI ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO, REALIZADO PO OCASIÃO DO NATAL, PARA OS SERVIDORE PÚBLICOS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPA DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado efetuar pagamento de despesas de um almoço de confraternização, realizad por ocasião do Natal, para os Servidores Públicos Municipais e respectiva famílias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à cont de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo, aos 16 de dezembro de 1.997.

WILSOM ELIZEU COELHO
Prefelto Municipal